

RESOLUÇÃO Nº 618, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2009 – PDE/2009, de que trata a Resolução nº 586, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nº 439 e nº 440, ambas de 2 de junho de 2005, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2009 – PDE/2009, de que trata a Resolução nº 586, de 17 de dezembro de 2008, alterada pelas Resoluções nº 589, de 11 de fevereiro de 2009, nº 602, de 27 de maio de 2009, nº 612, de 7 de julho de 2009, e nº 615, de 28 de julho de 2009, pela alocação de recursos no montante de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), conforme detalhado no Anexo desta Resolução.

§ 1º Os recursos a serem acrescentados à PDE/2009, mencionado no *caput* deste artigo, são provenientes da antecipação de Reembolso Automático de depósito especial do FAT, ocorrido no mês de julho de 2009, recolhidos pelo Banco do Brasil.

§ 2º A PDE/2009, em função da alocação de recursos de que trata o *caput* deste artigo, passa a ter o valor total de R\$ 4.605.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos e cinco milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIGI NESE
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 09 / 10 / 2009 PÁG.(s) : 169 SEÇÃO 1

ANEXO

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT
EXERCÍCIO DE 2009 - PDE/2009**

R\$ Mil

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	PDE APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 586/2008 e suas alterações	ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 618/2009			
		REMANEJAMENTO		ALOCAÇÃO DE RECURSOS (*)	PDE/2009 ATUALIZADA
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A+B-C+D)
LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS					
FAT – GIRO SETORIAL	200.000			105.000	305.000
Financiar capital de giro para empresas de comércio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários usados.					
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS (faturamento até R\$ 60,0 milhões)	80.000			0	80.000
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (faturamento até R\$ 5,0 milhões)	120.000			105.000	225.000
TOTAL	200.000			105.000	305.000

(*) Recursos provenientes de antecipação de Reembolso Automático de depósito especial do FAT, recolhidos pelo Banco do Brasil.